



TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 144/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 026/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 25/02/2016.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

GARFILM INSULFILM CAPACHOS DIVISORAS E FORROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.778.125/0001-06, com sede na **Av. Assis Chateaubriand, Qd. 30, Lt. 14, nº. 1661, Setor Oeste, Cep: 74.130-012, Goiânia-Go**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Carrijo De Oliveira, portador do RG/CI nº. 1206780 - 2º Via SSP-GO, e do CPF/MF sob o nº 324.472.051-04, de agora em diante denominado(a) área de **CONTRATADO(A)**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 25/02/2016 – Contrato nº 025/2017, Pedido de Cotação nº 295/2015, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, decorrentes do Processo nº 201100010013921 - Contrato de Gestão nº 24/2012, e demais obrigações constantes do Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO) do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 20158003227.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.

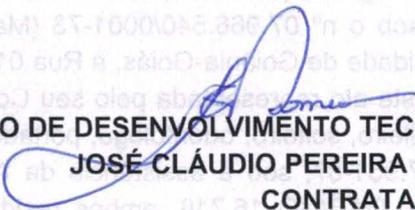
II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 24/02/2019 e findando-se em 25/02/2020.

III - DA RATIFICAÇÃO:

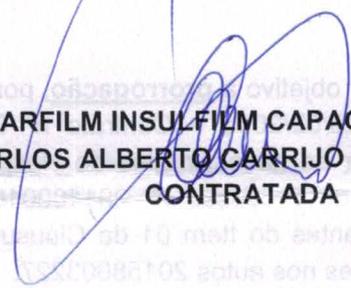
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2015003227, Pedido de Cotação nº 295/2015, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

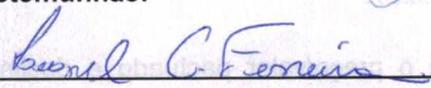
Goiânia/GO, aos 12 dias do mês de 02 de 2019


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


GARFILM INSULFILM CAPACHOS LTDA
CARLOS ALBERTO CARRIJO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF/MF: 000.308.091-93


Nome:
CPF/MF: 005.432.331-36